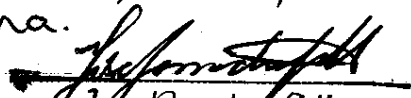
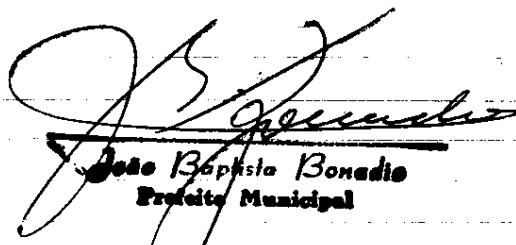


Registrada e publicada p/ afiliação e arquivada no C.R.C. e Anexos, local, na da da supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Lei nº 409/83

De 02 de agosto de 1983

Dispõe sobre reajuste de vencimen-
tos do cargo de Secretário Adminis-
trativo da Câmara Municipal de
Sales Oliveira.

João Baptista Bonadio, Prefeito municipal de
Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara municy-
pal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

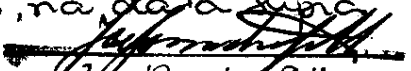
Artigo 1º - O cargo de Secretário Adminis-
trativo da Câmara Municipal, de provimento em
comissão, criado pela Lei nº 601/78, de 20 de a-
bril de 1978, passa a ter seus vencimentos mun-
ciais fixados em CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cru-
zeiros), a partir de 1º de junho de 1983.

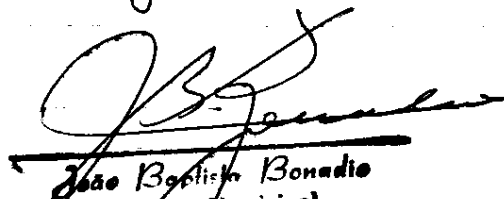
Artigo 2º - As despesas decorrentes da ex-
ecução desta Lei correm à conta de dotações pró-
prias do orçamento vigente, suplementadas oportuna-
mente se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sales Oliveira, 02 de agosto de 1983.

Registrada e publicada p/ afiliação e arquivada no CRC local, na da da supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Lei nº 410/83

De 19 de setembro de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar à verba
que especifica.

João Baptista Bonadio, Prefeito municipal
de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 18.880.000,00 (Dezoito milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros) às seguintes verbas do orçamento vigente:

03- Setor de Administração

03- Almocearifado e Controle Patrimonial

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

03 07 021 2 06 - Manutenção

Ficha nº 031

CR\$

30.000,00

04- Setor de Finanças

01- Serviços de Substituição

4.1.20- Equipamentos e Mat. Permanente

03 07 021 2 06 - Aquisição de Máquinas

Ficha nº 035

CR\$

4.500.000,00

04- Setor de Finanças

04- Dívida Pública

4.3.5.1- Amortização Dívida Contratada

03 08 033 2 10 - Manutenção

Ficha nº 046-

CR\$

1.200.000,00

05- Setor de Educação e Cultura

01- Serviços de Ensino de 1º Grau

3.1.20- Material de Consumo

08 42 427 2 12 - Manutenção Merenda

Ficha nº 050

CR\$

50.000,00

05- Setor de Educação e Cultura

01- Serviços Ensino 1º Grau

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

Ficha nº 051

CR\$

150.000,00

06- Setor de Serviços Gerais

02- Serviços de Alimentação Público

3.1.2.0- Material de Consumo

10 58 575 2 17 - Manutenção

Ficha nº 068

CR\$

400.000,00

10- Setor Estradas Rodagem Municipal

01- Serviços Estradas Rodagem Municipal

3.1.2.0- Material de Consumo

16 88 534 2 29 - Manutenção

Ficha nº 106 -

CR\$

1.200.000,00

10- Setor Estradas Rodagem Municipal

01- Serviços Estradas Rodagem Municipal

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

16 88 534 2 29 - Manutenção

Ficha nº 107

CR\$

200.000,00

10- Setor Estradas Rodagem Municipal

01- Serviços Estradas Rodagem Municipal

4.1.2.0- Equipamentos e Mat. Permanente

16 88 534 3 14 - Aquisição de Imóveis

Ficha nº 109

CRB 8.000.000,00

TOTAL

CRB 18.880.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá sua cobertura com os seguintes recursos:

- 1) Superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício/82 CRB 1.470.000,00
- 2) Excesso de arrecadação apurado no exercício CRB 2.410.000,00
- 3) Anulação total da seguinte verba do orçamento vigente:
 - 06 - Setor de Serviços Gerais
 - 02 - Serviços de Logradouros Públicos
 - 41.2.0 - Aquisição de Imóveis
 - 10 58 575 1 08 - Aquisição de Imóveis

Ficha nº 072

CRB 15.000.000,00

TOTAL

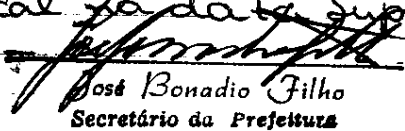
CRB 18.880.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Salas Oliveira, 19 de setembro de 1983

Registrada e publicada p/
afixação, e arquivada no
CRC local na data sup.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Lei nº 711/83

De 26 de setembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verba que especifica e dá outras providências.

João Baptista Bonadio, Prefeito Municipal de Salas Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de CRB 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), à seguinte verba do orçamento vigente:

- 02 - Chefia do Executivo
- 01 - Gabinete do Prefeito